REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 105/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a Guarda Municipal de Salvador possui imperativa relevância para a garantia da Segurança Pública e sua ampliação, bem como para o funcionamento harmonioso desta Cidade;
b) é de relevante interesse público a disposição de uma sede da Guarda Municipal de Salvador em região central da cidade de Salvador como incontestável contribuição para a revitalização dessa área;
c) o Centro de Salvador e, em especial, o seu Centro Histórico reúnem as instalações dos principais órgãos, secretarias e autarquias ligados aos Poderes Executivo e Legislativo municipal, servindo à população;
d) além de ser relevante a disposição de sua sede em região de intenso fluxo populacional, há ainda a necessidade de bem servir, com segurança, à população soteropolitana, que se encontra marcadamente assustada, em razão, sobretudo, das veiculações de reportagens acerca de episódios de assaltos e roubos no centro da Capital, especialmente no Centro Histórico, onde ocorre boa parte das atividades turísticas, econômicas e comerciais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar a instalação permanente da sede da Guarda Municipal de Salvador no Centro Histórico de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna